



Santa Casa da Misericórdia do Soito

CONVOCATÓRIA

Maria Rosa Gomes Furriel Portas, Presidente da Assembleia da Santa Casa da Misericórdia do Soito, com os poderes conferidos pelo nº1 artº 23º dos Estatutos, convoca, para efeitos da alínea c) nº1 artº 21º do mesmo regulamento, todos os irmãos desta Instituição, para a reunião ordinária a realizar **na Sala de Formação** do Lar de N. Srª da Conceição, nesta localidade do Soito, com início marcado para as 20:30h, do dia 12 de dezembro de 2023, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto único - Eleição dos Corpos Gerentes para o quadriénio de 2024 a 2027.

Nota 1 - A Assembleia reúne à hora marcada se estiverem presentes mais de metade dos associados com direito a voto, ou 30 minutos depois, com qualquer número de presenças (nº1 Artº 24º Compromisso)

Nota 2 - em documento anexo transcreve-se o Artigo 36º dos Estatutos desta Instituição com os formalismos de organização das listas candidatas.

Soito, 2023-11-28

A Presidente da Assembleia,

Artigo 36.º
Organização das listas

- 1 - As listas para eleição, devem conter os nomes dos membros efetivos e os membros suplentes para a Mesa da Assembleia Geral, para a Mesa Administrativa e para o Conselho Fiscal, entendendo-se que são suplentes os designados em último lugar.
- 2 – Só os cargos de Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Provedor e Presidente do Conselho Fiscal, devem ser especificados com os nomes dos respetivos candidatos a ocupá-los.
- 3 – Se as listas contiverem nomes em excesso, consideram-se como não escritos todos aqueles que ultrapassem o número necessário de elementos efetivos e suplentes.
- 4 – Só podem ser submetidas a votação, as listas:
 - a) Que sejam apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia cessante, por um Irmão devidamente identificado com endereço completo, com a antecedência mínima de 10 dias, antes do ato eleitoral;
 - b) Onde só constarem Irmãos em condições de elegibilidade, nos termos da alínea b) do nº 1 e tenham a joia e as suas quotas, a que aludem as alíneas h) e i) do Artigo 8º, em dia;
 - c) O Presidente da Mesa da Assembleia cessante, publicará nos locais do costume, as listas candidatas, com 5 dias de antecedência ao ato eleitoral;
 - d) Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia cessante verificar as circunstâncias referidas na b), notificando o Irmão responsável, referido na alínea a), das irregularidades verificadas na lista, no prazo de 2 dias a contar da receção, para que no prazo de 2 dias a contar da receção da notificação corrija a anomalia ou substitua o(s) elemento(s) não elegíveis, sob pena de, não o fazendo, ser a lista recusada à eleição.
- 5 – As listas serão numeradas de A, a seguintes, pelo Presidente da Mesa da Assembleia cessante, pela ordem de receção.

ELEIÇÕES IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SOITO
LISTA _
12/12/2023

Assembleia Geral:

Presidente – António dos Santos Robalo - Irmão nº0139
João Manuel Meirinho Nabais - Irmão nº0092
Sandrine Rito da Silva - Irmão nº0170

Mesa Administrativa:

Provedor – Tiago José Carrilho Martins Pereira Nabais - Irmão nº0134
João José Garrido Furriel - Irmão nº0120
Filipe Meirinho Rito - Irmão nº0157
Hugo Manuel Oliveira Pereira - Irmão nº0158
José Manuel Lopes Carrilho Emídio - Irmão nº0179
Marta Oliveira Martins - Irmão nº0184
José Carlos da Silva - Irmão nº0150
Amadeu Rito Alves - Irmão nº0003

Conselho Fiscal:

Presidente – Hélder Meirinho Nabais - Irmão nº0167
José Manuel Nicolau Oliveira - Irmão nº0175
Manuel Adónis Barata - Irmão nº0045
Rui Miguel Meirinho de Oliveira - Irmão nº0176
Manuel Augusto Perloiro - Irmão nº0039
Susana Luísa Cerca Garcia - Irmão nº0169

Propõe a Lista o irmão nº 0134, Tiago José Carrilho Martins Pereira Nabais, residente na Rua do Forte Nº16, 6320-671 Souto.

Tiago Martins Nabais